



Ofício GP/DL/1233/2024

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 154/2024, que “Altera o art. 2º da Lei nº 15.570, de 2011, que ‘Institui o Programa Juro Zero, com o objetivo de incentivar a formalização de empreendedores populares, o investimento produtivo, a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda no Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

